



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA
(Concelho de Montemor-o-Velho)

Edital

06/2020

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORARIAS // COVID -19

----Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, para os devidos efeitos legais, ao abrigo da alínea f) do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, faz público o seguinte:

----Considerando que o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional desde as 00.00h do dia 3 de maio até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, publicada em Diário da República, e considerando ainda, a publicação do Decreto n.º 2-D/2020, de 30 de abril, que regulamenta o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre os dias 1 e 3 de maio de 2020, esta Junta deliberou:

----**Proceder à abertura do cemitério da Freguesia**, apenas durante a semana, ficando definido que serão praticados os horários das **08H30 às 17H00**;

----**Proceder, à abertura do cemitério da Freguesia, excepcionalmente, no próximo domingo, dia 3 de maio, Dia da Mãe**, que é uma data comemorativa que homenageia anualmente a figura familiar materna e a maternidade;

----**Proceder ao encerramento do cemitério durante os fins-de-semana (sábado e domingo e feriados).**

---- **Em ambas as situações e para os devidos efeitos deve ser dado cumprimento às normas de segurança definidas pela Direção Geral de Saúde e constantes dos diplomas acima referidos, pelo que quanto à lotação de cada cemitério, apenas poderão estar em simultâneo um número máximo de 10 pessoas.**

Para constar, se torna público este edital que vai ser afixado nos lugares públicos devidamente regulamentados.

Carapinheira, 01 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

(Victor Manuel Pardal Monteiro)